



PUBLICADO EM PLACAR
Em 26/12/2013
Marcos Aires Rodrigues
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera a lei 1.928/2008 e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

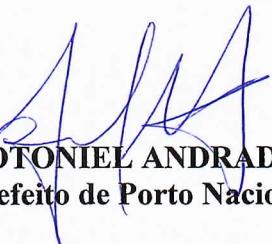
Art. 1º - Fica alterado o § único, do art. 25, da lei 1.928/2008:

Art. 25 (...)

Parágrafo único – Ao professor regente será facultado o direito de exercer carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei retroagira seus efeitos a janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional